



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/104-PE-PMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODE ABAETETUBA, POR MEIO DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONTRATADA ABAIXO ESPECIFICADO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, representada por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliada a Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno sob nº 15.127.231/0001-38, com sede na Tv. Santos Dumont, nº 608 – São Lourenço – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ilma Sra. **JOSIANE DA COSTA BAIA**, inscrito no CPF nº 576.999.322-49, residente e domiciliado a Tv. Bibiano Cardoso dos Santos nº 1731, bairro Santa Rosa– CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **LEIDA MACEDO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 843.337.662-49, residente e domiciliada na Tv. João Nepomuceno nº 375, bairro Algodoal, Abatetetuba/Pá denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 25 CAPUT, da Lei federal 8.666/93, e,ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIROS(AS), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO(AS)S NO MUNICÍPIO DO ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNÍCIPES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.
- 2.2. Confecção de 500 máscaras nos termos da Chamada Pública nº 003/2021, conforme as especificações do Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor contratual é de R\$ 4,00 (quatro reais) por cada unidade produzida. O valor global do contrato

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - 68.440.000 - Abaetetuba/PA - Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br

FC I

Página 1 de 4





é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os valores não estarão sujeitos a reajustes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, conforme prazo estabelecido no edital, após a entrega das máscaras, mediante crédito em instituição bancária em nome da Contratada. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação:

#### 1701 Fundo Municipal de Assitência Social

# 08.122.0004.2.273 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Contra-Partida

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.28 Material de Proteção de Segurança

#### 1717 Secretaria Municipal de Assitência social

# 08.244.0004.2.375 Ações emergenciais "NOVO CORONAVÍRUS" COVID-19- Assistência Social

- 3.3.90.32.00 Material, Bem Serviço p/ distribuição Gratuita
- 3.3.90.32.90 Outros Materiais de distribuição Garatuita

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá prazo de vigência e de execução de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Quanto à entrega:
- a) O objeto contratual deverá ser entregue à CONTRATANTE por meio de coleta a ser agendada após o prazo de entrega;
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) Fica designado o Sr. : **ALEF FARIAS DA SILVA**, servidor efetivo, portador do RG nº 7223464 e CPF nº 031.583.462.57 da Secretaria Municipal de Assistência para o recebimento dos bens adquiridos, que será responsável pela fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - 68.440.000 - Abaetetuba/PA - Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br







- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, doando ao final a quantidade de itens descritos na cláusula segunda.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.3. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.4. Substituir ou reparar os itens que comprovadamente apresentem condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da assinatura do presente contrato e da entrega dos insumos, que substituirão ordem de serviço.
- 9.2. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o este instrumento.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados neste contrato.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ALEF FARIAS DA SILVA**, servidor efetivo, portador do RG nº 7223464 e CPF nº 031.583.462.57, portador da matrícula de nº 1445503, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as

Oleda Macedo de Sacson

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - 68.440.000 - Abaetetuba/PA - Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



Página 3 de 4





consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do Município de Abaetetuba/PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que fora devidamente analisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba, 21 de junho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA CNPJ 05.105.127/0001-99 CONTRATANTE

JOSIANE DE ASSISTÊNCI JOSIANE DA COSTA BAIA CNPJ Nº 15.127.231/0001-38 CONTRATANTE

AL

Josiane da Costa Baia

Josiane da Costa Baia

Josiane da Costa Baia

Secretaria wan de Assistania Scala

Secretaria wan de Assistania Wan de Assistania Scala

Secretaria wan de Assistania Wan de Assistania

EIDA MACEDO DE SOŬS CPF Nº 843.337.662-49 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup> _	
CPF:	
2 <sup>a</sup>	
CPF:	

beida Macros de Soura